



MENSAGEM Nº 24/2021,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Caririaçu/CE, o presente projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 313 de 2002, que denomina ruas no condomínio Lúcia Vanda.

Aludida proposição tem por finalidade corrigir a omissão ocorrida na lei revogada, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 019, de 11 de junho de 2002 previa a existência da Rua Valdemiro Correia de Araújo, sendo que a Lei Municipal nº 313/2002 foi sancionada com texto diverso.

Assim, diante da omissão legislativa, necessário o presente projeto a fim de corrigi-la, adequando a sua real finalidade, bem como regularizada a situação jurídica do Condomínio Lúcia Vanda e suas ruas.

Diante das considerações acima realizadas e tendo em vista a relevância da matéria em debate, apresentamos o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica, com a certeza no zelo em que será analisado e aprovado pelos nobres representantes do povo.

Caririaçu – CE, 30 de novembro de 2021.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



PROJETO DE LEI Nº 24/2021

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 313/2002, DE 13 DE JUNHO DE 2002 QUE DENOMINA RUAS LOCALIZADAS NO CONDOMÍNIO LÚCIA VANDA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, encaminha o presente Projeto de Lei à Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 313, de 13 de junho de 2002, diante de ter sido sancionada com texto diverso do Projeto nº 019, de 11 de junho de 2002.

Art. 2º Ficam denominadas as Ruas localizadas no condomínio Prefeita Lúcia Vanda, de acordo com o mapa no anexo, parte integrante desta lei, da seguinte forma:

- Rua José Pará;
- Rua Genário Oliveira Cruz;
- Rua Antônio Soares de Oliveira;
- Rua José Cruz Neves;
- Rua Valdemiro Correia de Araújo;
- Rua Francisca Lindalva da Silva.

Art. 3º - Este projeto de lei entra vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

APROVADO
EM 08/12/2001

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTOCOLO Nº 105/2001
ASSUNTO: Requerimento nº 313/
2001 de 13/06/2000, e revoca-
ção de
RECEBIDO EM: 08/12/2001
- RESPONSÁVEL -

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 24/2001
RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = - 08 -
CONTRA = - 0 -
ABSTENÇÃO = - 0 -
APROVADO (X) DESAPROVADO ()
PRESIDENTE

A FAVOR

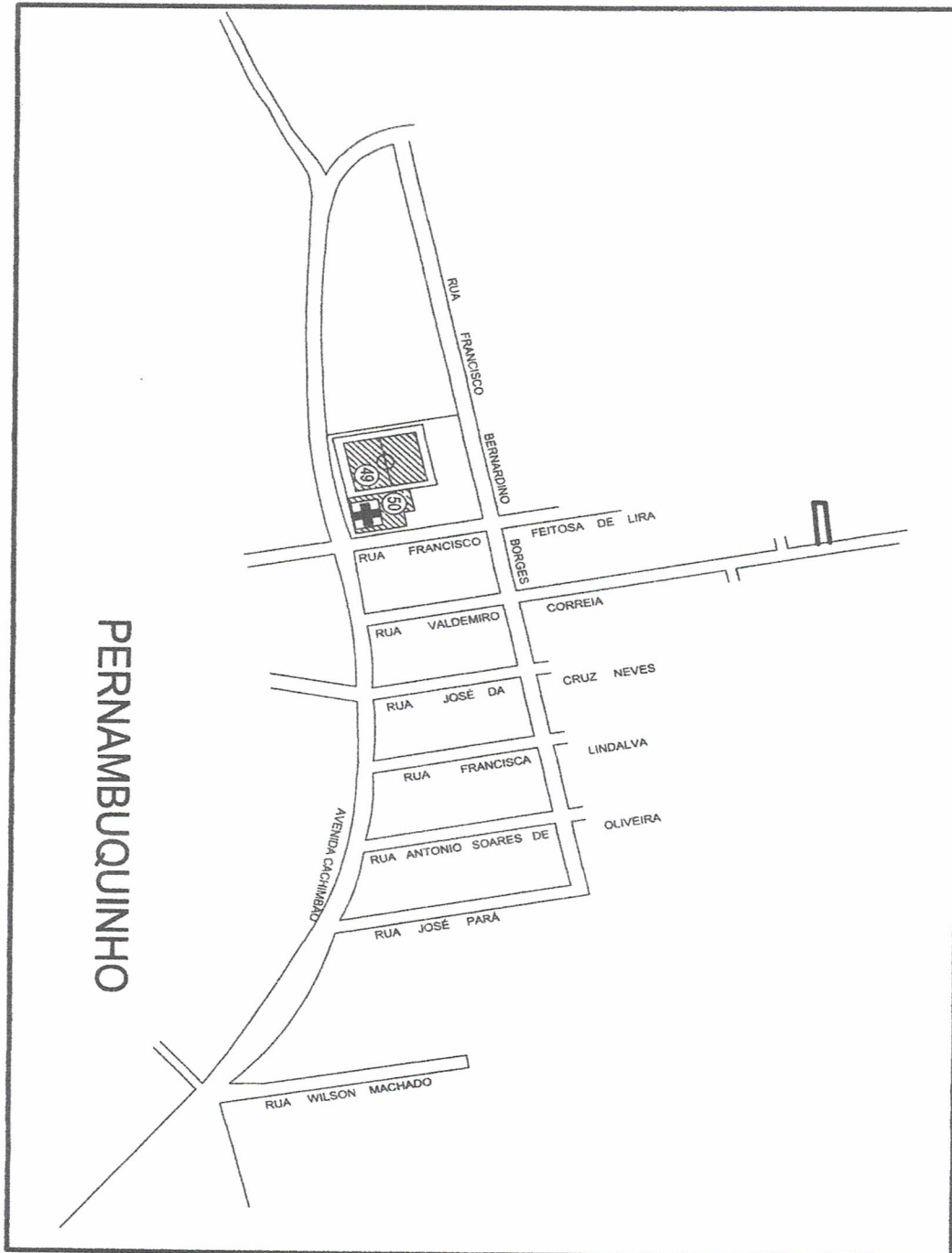
Aprovado com EMENDA de se condomínio
LUCIA VAUDA se lê: Condomínio Prefeita LUCIA
VANDA.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
José Elvino S. da Silva :
José Elvino S. da Silva
Assunto
Folha
Livre a cada



Anexo do Projeto de Lei nº 24/2021.





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

PROJETO DE LEI Nº019

DE 11 DE JUNHO DE 2002.

Denomina Ruas localizadas no Condomínio Prefeita Lúcia Vanda- Sede deste Município.

A VEREADORA FRANCISCA SOUSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU – ESTADO DO CEARÁ

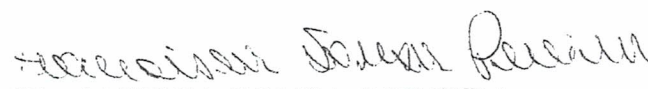
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominadas as Ruas localizadas no Condomínio Prefeita Lúcia Vanda de acordo com o Mapa em anexo, parte integrante desta Lei, da seguinte forma:

- * Rua José Pará
- * Rua Genário Oliveira Cruz
- * Rua Antonio Soares de Oliveira
- * Rua José da Cruz Neves
- * Rua Valdemirio Correia de Araújo
- * Rua Francisca Lindalva da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu – Estado do Ceará, em 11 de junho de 2002.


FRANCISCA SOUSA PEREIRA
Vereadora-autora

Approved on: 11/06/02

Francisco Soares Pereira

Racism and Trade of Ourselves
Rats and Virus - a plague
fore great do de football
Adriano Calixto Bezerra

Francisco Soares

for Claudio Hugo Souza

Cameroon Ferreira Brito Lima

1992/1993 - Universidade de Aracaju

Daniel Duarte de Almeida



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

LEI Nº 313/02

DE 13 DE JUNHO DE 2002.

**Denomina as Ruas localizadas no Condomínio
Prefeita Lúcia Vanda na Sede deste município.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIRIÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caririçu, Estado do Ceará,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as Ruas localizadas no Condomínio Prefeita
Lúcia Vanda de acordo com o mapa em anexo, parte integrante desta Lei, da
seguinte forma:

- Rua José Pará;
- Rua Genário Oliveira Cruz;
- Antonio Soares de Oliveira;
- Rua José Cruz Neves;
- Rua Francisca Lindalva da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 13 de
junho de 2002.


Lucía Vanda de Moraes Guimarães
Prefeita Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

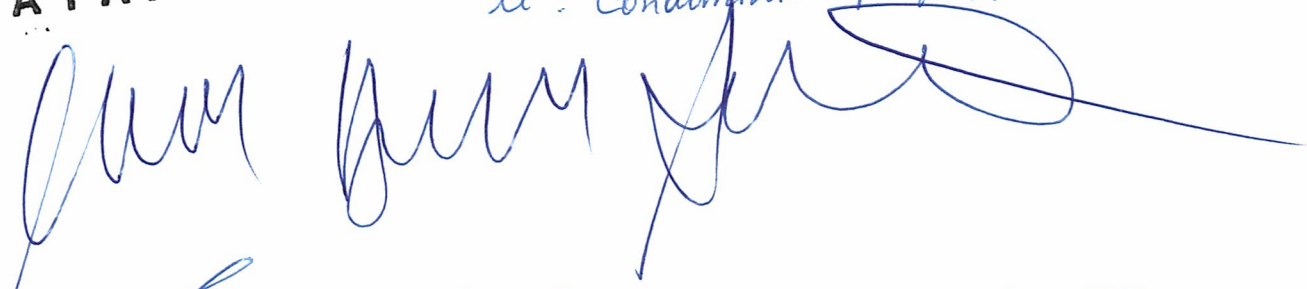
PROTOCOLO Nº 195/2021
ASSUNTO: Revoque a Lei nº 313/
2002 de 15/06/2002, que
demanda seus conteúdos
no condomínio Lúcia
Vanda

RECEBIDO EM: 06/12/2021

- RESPONSÁVEL -

A FAVOR

Aprovado com Emenda: Onde lê-se Lúcia Vanda se
lê: Condomínio Prefeitura Lúcia Vanda


José Cláudio S. da Silva
Presidente do Grupo
José Luiz de Jesus
Secretário